

Lei n.º 917, de 11 de maio de 2009.

Reconhece a Associação Cantinho da Amizade como entidade de utilidade pública.

O Povo do Município de Fortaleza de Minas, Estado de Minas Gerais, através de seus Legítimos representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Associação Cantinho da Amizade, inscrita no CNPJ 03.615.157/0001-10, com sede na Avenida Pedro de Souza Freire, nº. 134, centro, Fortaleza de Minas/MG, declarada e reconhecida, por força da presente Lei, como Entidade de Utilidade Pública.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Fortaleza de Minas, 11 de maio de 2009.

Maria Aparecida de Queiroz
Presidente

Márcio Domingues Andrade
Vice-Presidente

Jurubel Honorato Reis
Secretário

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI